



CDH

Conselho de Direitos Humanos

> Buscando soluções para a questão das crianças-soldado na República Democrática do Congo

Carta de Apresentação

É com enorme satisfação que a diretoria do Comitê de Direitos Humanos dá as boas vindas aos delegados do IX Fórum FAAP de Discussão Estudantil. Nós, diretoras do comitê, desejamos que tenham uma experiência produtiva e satisfatória, por estarem aproveitando a oportunidade que lhes foi dada e se diferenciando como estudantes. A diretoria deste comitê conta com três membros. Amanda Pina Ferreira é graduada em Relações Internacionais pela FAAP e atualmente cursa Ciências Econômicas, também na FAAP. Foi diretora do CDH no VII Fórum FAAP e diretora do Banco Mundial no VIII Fórum FAAP. Luiza Maynard, atualmente cursando o 4º semestre de Relações Internacionais, foi voluntária acadêmica no VII Fórum FAAP. Raquel Dell’Agli, que também cursa o 4º semestre de Relações Internacionais, foi voluntária do comitê Rio+20 no VIII Fórum FAAP.

Ao tratarmos da questão das crianças-soldados na República Democrática do Congo, além de buscarmos soluções para tal problema, esperamos que os olhos de todos os engajados nas sessões se abram para questões humanitárias que ultrapassam fronteiras. Questões que continuam a manchar a reputação da existência do ser humano no planeta.

Visando o melhor desempenho de todos durante os dias de simulação, trabalhamos para lhes oferecer através deste Guia as principais informações referentes ao tema. Aconselhamos que prestem a devida atenção à descrição adotada pela UNICEF para a condição de “criança-soldado”, a qual será adotada por este comitê e que se encontra nas páginas a seguir.

O recrutamento de crianças para conflitos armados na República Democrática do Congo persiste. Caberá aos Srs. Delegados analisar e discutir soluções viáveis a esse recorrente problema.

Portanto, bons estudos e uma ótima simulação a todos!

Amanda Pina

Luiza Maynard

Raquel Dell’Agli

Histórico do Comitê

Em 1945, com a promulgação da Carta das Nações Unidas, foi oficialmente criada a Organização das Nações Unidas (ONU). O mundo estava vivendo uma situação de tensão pós-guerra, e a busca por uma liderança global que exercesse uma manutenção da paz era um dos objetivos mundiais mais almejados, que começou a ser concretizado com a criação da ONU.¹

Os objetivos das Nações Unidas são: (...) Realizar a cooperação internacional, resolvendo os problemas internacionais de carácter económico, social, cultural ou humanitário, promovendo e estimulando o respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião.²

Seguindo os propósitos de proteção aos direitos humanos citados na Carta das Nações Unidas, foi criado em Março de 2006, por uma resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas³, o Conselho de Direitos Humanos (CDH). Sua criação tinha como propósito fortalecer e promover os direitos humanos em nível mundial, e de criar maneiras de intervir em situações onde os direitos humanos fossem violados.⁴

O Conselho de Direitos Humanos é um órgão intergovernamental, e tem a habilidade de discutir todos os temas humanos e situações que requerem atenção especial. Atualmente possui 47 membros, tendo seus assentos distribuídos proporcionalmente a cada continente.⁵

Um ano depois de sua criação, foi adotado um guia de regras e mecanismos utilizado obrigatoriamente pelo comitê. Neste guia existe o “*Universal Periodic*

¹ GIBERTONI, Mariana; FELIPINI, Daniel; CASTRO, Fernanda. *Conselho de Direitos Humanos – Tolerância Religiosa: Ocidente e Oriente*. Guia de Estudos V Fórum FAAP de Discussão Estudantil. 2009.

² Carta das Nações Unidas. Disponível em: <<http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/pm/Tratados/carta-onu.htm>>.

³ Resolução 60/251 da Assembleia Geral. Disponível em: <http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/A.RES.60.251_En.pdf>.

⁴ UNITED NATIONS. *Background information on the Human Rights Council*. Disponível em: <<http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/Pages/AboutCouncil.aspx>>.

⁵ UNITED NATIONS. *Membership of the Human Rights Council*. Disponível em: <<http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/Pages/Membership.aspx>>.

Review”⁶, um processo que tem como objetivo avaliar a situação de direitos humanos em todos os Estados membros da ONU periodicamente, servindo também como uma forma de *brainstorm* de informações, permitindo que organizações e indivíduos tragam questões temáticas para a atenção do Conselho. A antiga Comissão de Direitos Humanos, antecessora do CDH, trabalhou com Procedimentos Especiais da ONU que foram transferidos para o atual conselho. Esses procedimentos compõem relatos fora do comum e requerem olhar especialista para examinar, aconselhar e informar ao público questões temáticas e/ou situações em certos países.

Histórico do Problema

O recrutamento de menores de 18 anos para atuar em conflitos armados na República Democrática do Congo (RDC) é algo que ainda persiste mesmo com todo o esforço da ajuda humanitária e das pressões internacionais. Crianças acabam sendo absorvidas por grupos armados tanto oficiais e nacionais, quanto extraoficiais e estrangeiros, para exercer quaisquer que sejam as atividades demandadas por tais grupos. As regiões onde o recrutamento infantil é mais recorrente se localizam na parte oriental da RDC, nas províncias de Kivu do Norte e do Sul.

Um problema envolvendo a segurança de crianças vulneráveis naturalmente chamou a atenção da comunidade internacional, a qual através dos comitês da ONU reuniu esforços para elaborar medidas que buscassem sanar tal questão. Conseqüentemente, em 1999, o Conselho de Segurança juntamente com o Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e a UNICEF, se reuniram em Genebra para a Convenção dos Direitos das Crianças, onde trataram do tema visando a construção de uma agenda que atendesse às demandas do tema. O resultado dessa Convenção foi o Protocolo Opcional para a Convenção dos Direitos das Crianças no Envolvimento Infantil em Conflitos Armados, o qual entrou em vigor em 2002.⁷

⁶ UNITED NATIONS. *Basic facts about the UPR*. Disponível em: <<http://www.ohchr.org/en/hrbodies/upr/pages/BasicFacts.aspx>>.

⁷ UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). Optional Protocol to the Convention on the Rights of the Child on the involvement of children in armed conflict. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/refworld/docid/47fd180.html>>. Acesso em: 25 dez. 2012.

O Protocolo Opcional se utiliza de alguns parâmetros para estabelecer suas indicações a respeito do recrutamento infantil em conflitos armados. Primeiro, ele adota a mesma definição para “criança” que foi estabelecida na Convenção dos Direitos das Crianças, a qual identifica como sendo criança todo indivíduo menor de 18 anos. Esta definição não se aplica ao menos que em determinado país, segundo a sua lei nacional em vigor, a maioria seja alcançada antes dos 18 anos. Segundo, o Protocolo lembra que o Estatuto de Roma da Corte Penal Internacional classifica como crime de guerra a recruta ou o alistamento de menores de 15 anos em hostilidades tanto nacionais quanto internacionais. Dessa forma, o documento internacional sugere a elevação da idade mínima para o alistamento voluntário infantil nas forças armadas oficiais para 15 anos. O Protocolo Opcional também faz referência à 26ª Conferência Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, em 1995, onde foi recomendada aos Estados a aplicação de medidas eficazes para o impedimento da participação de menores de 18 anos em conflitos armados. Por fim, o documento exalta a aprovação unânime, em junho de 1999, pela Convenção da Organização Internacional do Trabalho Nº 182 na Proibição e Ação Imediata Para a Eliminação dos Piores Tipos de Trabalho Infantil, a qual proíbe o recrutamento compulsório ou forçado de crianças em conflitos armados.⁸

Com base nesses parâmetros, o Protocolo Opcional para a Convenção dos Direitos das Crianças no Envolvimento Infantil em Conflitos Armados estimula os países signatários a tomarem medidas que visem à proteção máxima das crianças já alistadas em forças armadas oficiais, recomendando que as mesmas obtenham proteção especial, que fiquem longe do envolvimento em conflitos armados ou que sejam desmobilizadas e que, posterior a isso, recebam o suporte necessário para a reabilitação e reintegração social. Os países também devem adotar mecanismos eficazes de comprovação da idade do indivíduo no processo de alistamento. Assim como deve acontecer no alistamento de menores de 18 anos nas forças armadas de maneira voluntária, onde deve ser respeitada a idade mínima estabelecida, a qual deve ser comprovada de maneira eficiente junto à ciência dos pais/tutores/responsáveis pelo menor de idade. Entretanto, fica expressa no Protocolo a responsabilidade que os Estados devem assumir de impedir, através do

⁸ Idem.

controle e de medidas legais e eficazes, o alistamento e recrutamento tanto compulsório quanto voluntário de crianças em grupos armados não oficiais.⁹

-Assim como será reforçado posteriormente, recomenda-se a leitura do Protocolo Opcional (*Optional Protocol to the Convention on the Rights of the Child on the involvement of children in armed conflict*).

Em 2012, principalmente por causa da atuação do grupo armado M23 (*Mouvement du 23-Mars*) novos recrutamentos de menores de 18 anos foram relatados na RDC, o que indica a recorrência do problema no país africano.¹⁰

Portanto, sabendo da persistente existência de crianças congolezas na condição de soldados, o comitê do Conselho dos Direitos Humanos no VIV Fórum FAAP de Discussão Estudantil abordará esse tema com o intuito de discuti-lo em sessão, chegando à melhor resolução possível.

Definição Do Problema

Antes de apresentarmos com mais detalhes o tema abordado pelo comitê do Conselho dos Direitos Humanos do IX Fórum FAAP de Discussão Estudantil, devemos fazer menção a alguns dos artigos e princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que nos servirão como base nas nossas sessões.

O problema das crianças soldados na República Democrática do Congo infringirá artigos e princípios importantes na defesa dos humanos presentes na DUDH. Primeiramente, vamos ressaltar quais são os princípios que norteiam a DUDH, que tratarão do modo como os artigos deverão vigorar nos Estados. O primeiro princípio refere-se à Inalienação e Universalidade dos direitos humanos previstos na declaração. Fica então expressa a garantia da atribuição da defesa desses direitos aos seres humanos, sem qualquer discriminação, exceto quando há algum processo legal que, por exemplo,

⁹ UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). *Optional Protocol to the Convention on the Rights of the Child on the involvement of children in armed conflict*. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/refworld/docid/47fdfb180.html>>. Acesso em: 10 dez. 2012.

¹⁰ HUMAN RIGHTS WATCH. News: DR Congo: Bosco Ntaganda Recruits Children by Force. Disponível em: <<http://www.hrw.org/news/2012/05/15/dr-congo-bosco-ntaganda-recruits-children-force>>. Acesso em: 10 dez. 2012.

prive o indivíduo de sua liberdade, quando o mesmo responde por algum tipo de crime que cometeu.

Outro princípio notado no exercício da DUDH faz referência ao fato de que os direitos humanos devem ser interdependentes e indivisíveis entre si (princípio da Interdependência e da Indivisibilidade). O penúltimo princípio nela citado, diz respeito à Igualdade e Não Discriminação dos seres humanos na garantia de seus direitos. Os indivíduos, independentemente de sexo, cor, religião, condição social, devem gozar de dignidade e direitos que lhes serão garantidos sem discriminação. Por fim, existe o princípio dos Direitos Mútuos e das Obrigações, onde, como civis, as pessoas devem se respeitar e zelar pelos direitos humanos de seus próximos, assim como deve ser feito para com elas. Como Estados e na esfera internacional, os países devem assumir internacionalmente seus deveres para com a defesa dos direitos previstos na DUDH, agindo da melhor maneira possível na garantia dos mesmos em seus territórios.¹¹

Dentro do tema que será tratado pelo comitê do Conselho dos Direitos Humanos, referente às crianças soldados na República Democrática do Congo, nota-se o claro descumprimento de alguns artigos básicos previstos na DUDH, em decorrência dessa situação.

Segue uma lista de Artigos presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que justificam o desrespeito dos direitos humanos na RDC, no recrutamento de crianças por grupos armados:

Artigo I: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade”.

Artigo III: “Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”.

Artigo V: “Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”.

Artigo VII: “Todos são iguais perante a lei e têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação”.

Artigo XX: “1. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e associações pacíficas”.

¹¹UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS. What Are Human Rights? Disponível em: <<http://www.ohchr.org/en/issues/Pages/WhatAreHumanRights.aspx>>. Acesso em: 12 dez. 2012.

2. “Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação”.

Artigo XXV: “(...) A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. (...)”.

(Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948).¹²

Além da DUDH, o comitê do Conselho dos Direitos Humanos terá como fonte um protocolo que foi produzido e ratificado em 2000 pelo Comitê dos Direitos das Crianças da ONU. O protocolo é bem específico: “Protocolo Opcional da Convenção dos Direitos das Crianças no Envolvimento Infantil em Conflitos Armados” (*Optional Protocol to the Convention on the Rights of the Child on the involvement of children in armed conflicts*).¹³

A República Democrática do Congo ratificou o Protocolo Opcional em 2001, o qual proíbe o recrutamento de menores de 18 anos, voluntária ou forçadamente, em grupos armados. Pode-se concluir que, através da ratificação congolense do Protocolo, o país se prontificou a tomar medidas para que as crianças de seu país não sejam mais vítimas de recrutamento em atividades hostis. Entretanto, assim como veremos a seguir, o problema da existência de crianças soldados na RDC parece vigorar o que custa a vida de milhares de crianças no país.¹⁴

A maior parte das 2.5 milhões de mortes de crianças, desde 1998, na República Democrática do Congo, pode ser atribuída à ocorrência de doenças atualmente tratáveis¹⁵. É evidente que os problemas socioeconômicos na República Democrática do Congo dão base para que essas mortes continuem a ocorrer: a falta de saneamento básico, de educação pública, de sistema de saúde público adequado e abrangente, de instrução da população, dentre outros. Porém, outro cenário ainda pode ser detectado no país africano em questão, agravando todas as condições precárias em que as crianças congolenses vivem: o recrutamento de crianças em grupos armados.

¹²UNIC RIO. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://unicrio.org.br/img/DeclU_D_HumanosVersoInternet.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2013.

¹³UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). Optional Protocol to the Convention on the Rights of the Child on the Involvement of Children in Armed Conflict. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/refworld/docid/47fdfb180.html>>. Acesso em: 10 jan. 2013.

¹⁴CHILD SOLDIERS INTERNACIONAL. Democratic Republic of Congo. Disponível em: <http://www.child-soldiers.org/country_reader.php?id=3>. Acesso em: 11 jan. 2013.

¹⁵WAR CHILD. The Conflict in the Congo. Disponível em: <<http://www.warchild.org.uk/issues/conflict-in-democratic-republic-of-congo>>. Acesso em: 11 jan. 2013.

Antes de nos aprofundar no problema, é importante ressaltar qual é a definição de “criança soldado”, adotada pela ONU:

Para os propósitos de programas de desarmamento, desmobilização e reintegração, a UNICEF define como “criança soldado” qualquer criança – menino ou menina – abaixo dos 18 anos, a qual faz parte de qualquer tipo de força armada, tanto regular quanto irregular ou grupo armado em qualquer competência, incluindo, mas não limitado à: cozinheira, carregadora, mensageira e qualquer um que acompanhe esses grupos a não ser de suas famílias. Isso inclui meninos e meninas recrutados para fins de exploração sexual e/ou casamento forçado. A definição, portanto, não somente se refere a uma criança que esteja portando armas ou que já o tenha feito. (Baseado no “Cape Town Principles”, 1997). (UNICEF, Factsheet, Child Soldiers).¹⁶

Além dos problemas sociais que dão margem à exposição das crianças para o recrutamento, a intensa e violenta presença de vários grupos armados e milícias, tanto nacionais quanto internacionais, fomenta essa prática na RDC.

Atualmente, após o término oficial da Segunda Guerra do Congo em 2003, a região leste é mais tensa da RDC, abrigando o maior contingente de grupos armados rebeldes. Contudo, desde o início de 2012, o conflito na parte oriental do país vem se intensificando, principalmente com a formação de novos grupos armados como o M23 (*Mouvement du 23-Mars*). Tal fato leva a um crescente número de crianças sendo recrutadas pelas milícias conflitantes dessa região¹⁷.

A ONG *Child Soldiers International*, em parceria com seus colaboradores, emitiu uma declaração em setembro de 2012, visando chamar a atenção do governo congolense para medidas mais eficientes contra o recrutamento de menores de idade pelos grupos armados do país. A declaração teve como base relatórios da MONUSCO (assim como são chamadas as missões *peacekeeping* da ONU na RDC) de abril de 2012 e da ONG *Human Rights Watch*, de maio do mesmo ano, sobre as crescentes denúncias

¹⁶ UNICEF, Factsheet: ChildSoldiers. Disponível em: <<http://www.unicef.org/emerg/files/childsoldiers.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2013.

¹⁷CHILD SOLDIERS INTERNACIONAL. Press Release: In its management of the security crisis, the DRC must not lose sight of the rights of children. Disponível em: <http://www.child-soldiers.org/news_reader.php?id=586>. Acesso em: 12 jan. 2013.

de alistamento de crianças por grupos armados como os Mai-Mai, a FDLR (Forces démocratiques de libération du Rwanda), LRA (*Lord's Resistance Army*) e o M23, desde o início de 2012.¹⁸

Portanto, é preciso tomar nota sobre quem são, afinal, os mais atuantes grupos armados da atualidade na RDC, que fazem com que os números apontem-nos a perpetuação da condição de criança soldado no país africano.

A seguir, consta uma breve descrição desses principais grupos armados na República Democrática do Congo:

M23:

O grupo rebelde “Movimento de 23 de Março” (*Mouvement du 23-Mars*), mais conhecido apenas como M23, foi formado em abril de 2012, com aproximadamente 300 soldados, contra as Forças Armadas da RDC (Armed Forces of the Democratic Republic of Congo; FARDC) clamando por melhores condições de vida. O grupo é liderado pelo General Bosco Ntaganda, também conhecido como “O Exterminador”. O líder do M23 é procurado pelo Tribunal Penal Internacional, acusado por crimes de guerra, por alistar e recrutar crianças menores de 15 anos em hostilidades. O M23 atua, majoritariamente, na província de Kivu do Norte. Investigações da ONU alegam que o Ministro da Defesa de Ruanda estaria envolvido diretamente com o grupo rebelde. Desde a formação do M23 em 2012, inúmeros relatórios e denúncias foram feitas sobre o recrutamento de crianças pelo grupo. O Human Rights Watch, em maio de 2012, apontou que, desde então, pelo menos 48 meninos, com menos de 18 anos, haviam sido recrutadas à força, sendo 17 deles menores de 15 anos. O Tribunal Penal Internacional emitiu um mandato de prisão para o General, acusado de usar crianças em combates entre 2002 e 2003, enquanto ele comandava outro grupo armado.¹⁹

Grupos Mai-Mai:

O termo Mai-Mai refere-se ao conjunto de diferentes grupos armados presentes na RDC, e não apenas a um só movimento rebelde. As semelhanças entre esses grupos, que os levam a serem classificados como Mai-Mai estão nas suas origens de formação, nos

¹⁸Idem.

¹⁹HUMAN RIGHTS WATCH. News: DR Congo: Bosco Ntaganda Recruits Children by Force. Disponível em: <<http://www.hrw.org/news/2012/05/15/dr-congo-bosco-ntaganda-recruits-children-force>>.

seus interesses e, é claro, no recrutamento de crianças. Esses grupos se formaram, basicamente, para protegerem seus territórios de outros grupos armados que possam vir a ameaçá-los. Originalmente, os grupos Mai-Mai se compunham para resistirem à invasão de forças armadas vindas de Ruanda, ou de grupos rebeldes filiados ao país. Atualmente, pode-se concluir que os Mai-Mai travam uma disputa sangrenta contra outros grupos armados congolenses, dentre eles o M23, principalmente pela exploração mineral das províncias de Kivu do Norte do Sul (as “Kivus”). Os grupos armados congolenses Mai-Mai são liderados, individualmente, por senhores da guerra, que são homens mais velhos, líderes tribais com aspirações políticas e guerrilheiras.²⁰

Forças Democráticas pela Libertação de Ruanda (FDLR):

A FDLR (*Forces démocratiques de libération du Rwanda*) representam o que sobrou do poder hútus, originalmente de Ruanda. Em decorrência do genocídio de Ruanda, muitos hútus, após serem incriminados pelo fato, fugiram para a RDC e lá compuseram a FDLR . O grupo ainda almeja a derrubada do atual governo de Ruanda. Porém, enquanto as acusações em Ruanda contra os hútus da FDLR pelo genocídio continuam vigentes, o grupo permanece no leste da RDC, lutando contra as Forças Armadas da República Democrática do Congo, assim como, contra outros grupos armados congolenses que o ameaçam.²¹

Exército de Resistência do Senhor:

O Exército de Resistência do Senhor (*Lord's Resistance Army*) é originalmente de Uganda e tinha como objetivo a derrubada do governo local. Joseph Kony é o seu líder atual. O grupo rebelde é atuante em Uganda, Sudão do Sul, na RDC e na República Centro-Africana. O LRA, em suas estadias no leste da RDC, abduziu inúmeras crianças para o recrutamento forçado em suas atividades de guerrilha. O Tribunal Penal Internacional emitiu um mandato de prisão para Joseph Kony em 2005, acusando-o por ter cometido crimes de guerra e crimes contra a humanidade. Tanto seu poder bélico

²⁰INSIGHT ON CONFLICT. DR Congo: Key People and Parties. Disponível em: <<http://www.insightonconflict.org/conflicts/dr-congo/conflict-profile/key-people-and-parties/>>. Acesso em: 15 jan. 2013.

²¹INSIGHT ON CONFLICT. DR Congo: Conflict Profile. Disponível em: <<http://www.insightonconflict.org/conflicts/dr-congo/conflict-profile/key-people-and-parties/>>. Acesso em: 15 jan. 2013.

quanto sua influência, hoje estão diminuídas, o que demonstra a redução do recrutamento de crianças soldado pelo LRA, mas não a sua extinção.²²

Forças Armadas da República Democrática do Congo:

Também conhecidas como FARDC (*Forces Armées de la République Démocratique du Congo*), são as forças armadas estatais responsáveis pela defesa da RDC. Embora a República Democrática do Congo tenha ratificado o Protocolo Opcional para a Convenção dos Direitos das Crianças nos Envolvimentos em Conflitos Armados, em maio de 2001, ainda faltam meios e padrões mais específicos para que os recrutadores sejam instruídos a não alistarem menores de 18 anos, até mesmo quando lhe faltam indícios que comprovem a maioridade. Através do Protocolo, fica expressamente proibido o recrutamento de indivíduos menores de 18 anos, tanto forçadamente quanto voluntariamente.²³

É importante ressaltar as diferenças entre os modos como são executados os recrutamentos infantis e as causas que os levam a ocorrer. Uma criança na RDC pode ser recrutada de forma compulsória por grupos armados independentes, sendo sequestrada, retirada à força de sua família, abduzida em meio à ataques, ou de qualquer outra forma que seja contra a sua vontade. Para os grupos armados é mais vantajoso ter uma criança soldado, pois ela exige menos gastos com treinamento e armamento. Dentro das milícias, as crianças podem executar diversas funções, podendo ser exploradas sexualmente e servindo como cozinheiras, ou até mesmo indo à combate nos *fronts* de batalha. Há o caso de que essas crianças sejam recrutadas de forma voluntária. Isso ocorre em resposta aos problemas sociais enfrentados por elas na República Democrática do Congo, correspondendo às perspectivas de fome e pobreza. As crianças veem nas milícias uma oportunidade de obter refeições regulares e vestimentas, sendo que muitas delas são motivadas por sentimentos de vingança, para lutarem contra outros grupos que possam ter atacado suas famílias e vilas anteriormente.²⁴ Portanto, fica cada vez mais claro que os problemas socioeconômicos congolenses representam a terra fértil para que esse tipo de prática desumana se perpetue no país africano. Sem oportunidades

²²WAR CHILD. Issues: Lord's Resistance Army. Disponível em: <<http://www.warchild.org.uk/issues/the-lords-resistance-army>>. Acesso em: 13 jan. 2013.

²³CHILD SOLDIERS INTERNACIONAL. Democratic Republic of Congo. Disponível em: <http://www.child-soldiers.org/country_reader.php?id=3>. Acesso em: 11 jan. 2013.

²⁴ UNITED NATIONS. Rights. ChildSoldiers: An Afrfront to Humanity. Disponível em: <<http://www.un.org/rights/concerns.htm#soldiers>>. Acesso em: 20 jan. 2013.

de mobilidade social, educação e serviços básicos, os grupos armados podem representar, aos olhos de uma criança inocente, um caminho para melhores condições de sobrevivência.

Mas como reabilitar os menores que já passaram pela experiência traumatizante de serem crianças soldado? Como trazer de volta à sociedade uma criança que foi vítima de exploração sexual e que participou de batalhas sangrentas?

Os processos de construção de paz levam frequentemente a assinatura de acordos. Os combatentes deixam suas armas, se desmilitarizam e se reintegram a sociedade civil, tendo assim sido feito o processo de DDR²⁵ (Desarmamento, Desmobilização e Reintegração). Este tipo de programa, forma parte de um dos compromissos mais amplos negociados no processo de paz (justiça, reforma do sistema político, reestruturação das forças armadas, eleições e mudança política²⁶).

Desde o início da década de 90 os programas de DDR foram convertidos em uma componente central no âmbito da segurança e no marco da reabilitação pós-bélica para a construção da paz. Assim, no âmbito das Nações Unidas, os programas de DDR tem sido uma característica das operações de manutenção da paz dos últimos 20 anos, com mais de uma dezena de organismos e programas das Nações Unidas de ONG's Internacionais e locais que participam destes programas.

Os processos de DDR para crianças e adultos são fundamentalmente diferentes, pois quando um adulto se junta a um grupo armado é visto como uma escolha, enquanto no caso das crianças este fato é considerado uma violação dos seus direitos, independentemente de eles se juntarem voluntariamente ou não. Por esta razão, os processos tradicionais de DDR de adultos que incluem justiça de transição, em que os ex-combatentes podem ser responsabilizados por seus crimes, não são aplicáveis às

²⁵ Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) é uma estratégia aplicada para a execução de manutenção de operações de Paz e é geralmente utilizada por todas as Organizações de Manutenção de Paz da ONU. Desarmamento implica na remoção física dos meios de combate (armas e munições); desmobilização implica no dismantelamento de grupos armados. A reintegração descreve o processo de reintegração de ex - combatentes na sociedade civil.

²⁶DDR. Human Security in Congo Brazzaville, mini case study. Bradford: Universidad de Bradford, 2008. Disponível em: <http://www.ddr-humansecurity.org.uk/images/DDRMiniCaseStudyROC.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2013.

crianças, pois são vistas como vítimas das políticas criminosas. O DDR da criança soldado em si não visa melhorar o bem-estar da vida das crianças para um ponto aonde ela teria uma qualidade de vida superior ao que tinha antes com suas famílias.

Em última análise, programas de DDR para crianças soldados visam retirar crianças de um contexto de violência e recolocá-los em locais seguros, onde possam complementar seu desenvolvimento em um ambiente melhor. Nos lugares onde este tipo de conflito está ocorrendo, as crianças não devem necessariamente ser devolvidas às suas famílias, mas a indivíduos ou grupos que tenham condições de auxiliá-las. No entanto, uma vez que a reintegração com membros da família acontece, surgem questões quanto ao caráter de periculosidade desse ambiente familiar e problemas afins.

Os atuais programas de DDR em Kivu do Norte, na República Democrática do Congo, são particularmente realizados pela ONG Caritas. Estes projetos visam reabilitar crianças que têm sido associadas com as forças armadas e reintegrá-las de volta às suas comunidades de origem. O processo começa com o desarmamento dessas crianças e é geralmente conduzido por militares ou milícias com as quais a criança estava envolvida. A segunda etapa é a desmobilização, no qual a criança é auxiliada com a transição para a vida civil, muitas vezes por meio de atividades sociais e de retomada da vida escolar. Durante esta fase, as crianças também podem receber acompanhamento psicológico na forma de sessões de aconselhamento individual.

A fase final é a reintegração, que envolve tanto a reunificação com a família, parentes ou pais adotivos. Isso geralmente ocorre depois que os assistentes sociais rastream os membros da família ou responsáveis pelas crianças, no intuito de que eles possam se reunir e receber cuidados apropriados. Esta fase também tem como objetivo fornecer uma alternativa viável para o exército, continuando a oferecer formação escolar, profissional e/ou atividades geradoras de renda.

O programa de DDR da Caritas geralmente acomoda entre 14 e 16 crianças em um centro de transição de três meses. A Caritas em Goma fez este procedimento baseando-se na lei congoleza sobre a violência contra menores, bem como em uma seleção de princípios de instituições internacionais, como as Nações Unidas e a União Africana. Suas diretrizes de DDR condizem com o fato de que crianças têm direito a ser protegidas contra abusos e violência.

No entanto, há uma descontinuidade clara entre as diretrizes de DDR e a lei congoleza a respeito dos direitos das pessoas em campo²⁷. Por exemplo, muitas leis e procedimentos existem para a proteção de crianças associadas com um grupo armado, mas os registros do governo de crianças desmobilizadas são frequentemente perdidos ou destruídos, fazendo com que as elas, desmobilizadas, percam o apoio de DDR. Elaborar disposições para a proteção das crianças é louvável, mas sem o esforço conjunto de oficiais em campo, os princípios DDR se tornam meramente retóricos.

O *Save the Children UK*²⁸ (SCUK), organização inglesa que também coordena programas de DDR, foi capaz de acomodar um número maior de crianças do que a Caritas, e desmobilizou até 3.000 crianças em 2009. Seu programa de DDR diferia da Caritas porque teve uma forte ênfase na reintegração de crianças com suas famílias o mais rapidamente possível sem fornecer apoio psicológico direto, mas apoio para as crianças como: educação, formação profissional e apoio psicossocial. No entanto, apesar de serem capazes de suportar um grande número de crianças, a aceitação que recebeu da comunidade local não foi muito boa. ONGs estrangeiras são alvo de roubos e seqüestros politicamente motivados, refletindo ressentimentos locais para elas.

Na Libéria, o fato de que os campos de deslocados internos eram localizados fora da zona de seguro patrulhada, a exemplo do leste da RDC, facilitou o recrutamento de crianças pelos rebeldes. Crianças congolezas vivem fora da zona de segurança de cidades como Goma (elas são protegidas e patrulhadas pela FARDC bem como pelas tropas de paz da ONU da Organização Missão das Nações Unidas de Estabilização do Congo (MONUSCO)). Estas crianças estão sob alto risco de recrutamento, sugerindo que a reunificação com uma família que reside em uma zona de conflito não é ideal para a reabilitação da criança-soldado.

A eficácia de reintegração de crianças soldado depende se o processo é feito sob medida para o indivíduo, bem como para as características específicas de cada conflito. Há muitos tipos diferentes e processos de DDR, e nem todos são adequados, a depender da situação. Por exemplo, uma abordagem minimalista, que visa desmobilizar diretamente os soldados, a fim de evitar que estes representem um risco de insegurança,

²⁸ O SCUK não tem mais projetos na RDC devido à falta de financiamento.

não é muito adequada. Uma abordagem maximalista, por outro lado, pode ser mais adequada, uma vez que tem por objetivo criar oportunidades de desenvolvimento restabelecendo as crianças em escolas ou proporcionando-lhes um treinamento profissional.

Isso leva-nos a questionar se os programas de DDR devem ser aplicados a todos. É importante notar que nem todas as crianças associadas às forças armadas estiveram envolvidas no combate. As experiências das crianças variam significativamente entre os papéis que desempenharam em conflitos e com base no período que passavam nas forças armadas.

No Kivu do Norte e do Sul, a maioria das crianças é usada como cozinheiros ou porteiros e são “protegidas” da violência. Além disso, as experiências de crianças no conflito são tão variadas quanto os próprios. Por exemplo, aquelas que fazem parte do “Lord Resistance Army” (LRA), grupo que se originou no norte de Uganda, são obrigadas a realizar rituais de iniciação de violência, tais como matar os entes queridos na frente de suas comunidades.

Essas idiosincrasias muitas vezes determinam o estado de espírito de cada criança. O estilo de recrutamento e o nível de violência infligido às crianças também devem determinar a urgência com que elas devem ser desmobilizadas. Por exemplo, por outro lado, nos Kivus, onde as crianças não são submetidas a rituais violentos e não são necessariamente obrigadas a lutar ou matar, o foco deve ser mais em encontrar uma solução de longo prazo, sustentável e não a implementação de um plano de curto prazo mal planejado.

Nem todos os conflitos estão no estágio de pós-conflito em que a possibilidade de voltar à guerra é baixa. Os desafios dos oficiais que recrutam crianças desarmadas em zonas de conflito só podem ser superados de forma eficiente com uma estratégia de resolução em longo prazo.

O fato de que pessoas na RDC com menos de 18 anos constituam 50 por cento da população é notável. Os grupos armados podem trazer comida, proteção e senso de aventura. Uma estratégia correta de DDR que suporte uma solução não só política, mas foque também no desenvolvimento socioeconômico é necessária para estimular mudanças operacionais que diminuam a possível atratividade de crianças se juntarem às forças armadas.

Do *peacekeeping* para o *peacebuilding*.

A natureza complicada e controversa da proteção civil por militares dá suporte para a sugestão tanto nas Nações Unidas quanto nos círculos congolese de que a presença internacional na República democrática do Congo deve mudar seu foco do *peacekeeping* para o *peacebuilding*.

A RDC tem uma das maiores missões de *peacekeeping* no mundo. Esses dois tipos de missões possuem, no entanto, diferentes lógicas. O *peacebuilding* foca em construir instituições, reduzir a pobreza, e vai a fundo às verdadeiras razões de indivíduos estarem submetidos à violência. Já o *peacekeeping* opera de acordo com a lógica militar e trata mais dos efeitos do que as causas do conflito. Esta pode ser uma das razões pelas quais há tantas missões de *peacekeeping* na RDC que não têm sucesso.

O Conselho de Direitos Humanos considera que o desafio das crianças soldados na RDC, como nos conflitos em nas regiões mais afetadas, acarretam sérios efeitos. Uma restauração total da infância destas crianças pode ser impossível, e a reabilitação dentro dos conflitos pode encontrar barreiras que tornam os programas de DDR ineficientes. É importante reconhecer que nem todos os conflitos as experiências de crianças soldados são iguais, ou seja, isso requer diferentes tipos e graus de intervenções.

Neste contexto no qual toda a sociedade experimenta conflitos e traumas coletivos, práticas sócio-culturais devem se configurar especialmente no processo de reabilitação, enquanto as experiências das crianças não podem ser separadas das condições da população em geral.

Prioridades estruturais devem ser colocadas em primeiro plano. Se isso não acontecer, a entrada em forças armadas continuará a ser um processo lógico para muitas crianças.

Panorama

Nações Desenvolvidas

Este bloco tradicionalmente inclui nações como Estados Unidos, Canadá, os países da União Europeia e o Japão. Mesmo que essas nações tenham usado crianças soldados em certos momentos de sua história, eles baniram eficientemente o recrutamento em seus territórios. Por isso, questões legais são abundantes sobre temas relacionados à tortura, terrorismo e recrutamento. Por exemplo, uma regulação ruim pode resultar em um alistamento voluntário de pessoas com 16 e 17 anos antes de serem legalmente elegíveis a se alistarem, de acordo com o padrão internacional. Além disso, organizações não governamentais que atuam nestas nações têm vigiado campanhas de recrutamento nacionais destinadas às crianças. Estas organizações crêem que existem problemas com o “estacionamento” de funcionários de recrutamento militar em escolas públicas.

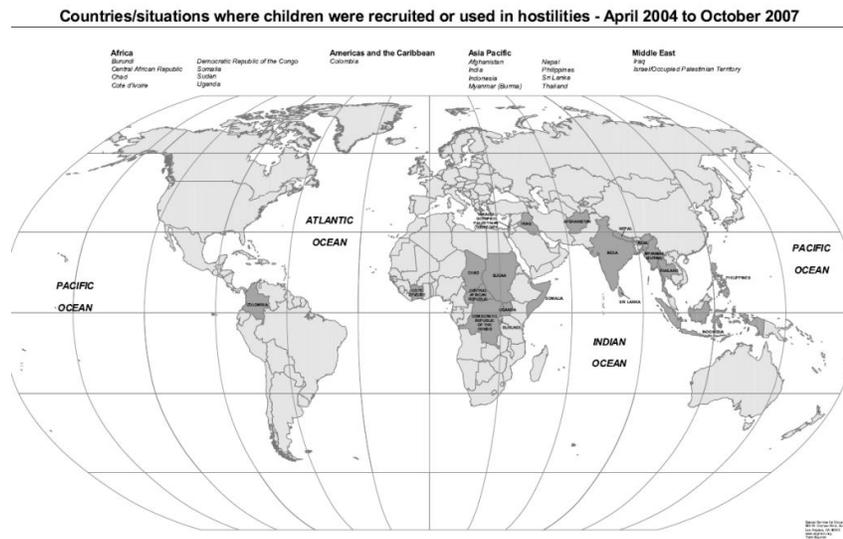
Creemos que esse bloco pode ter uma atuação para combater globalmente o recrutamento de crianças soldados. Os Estados Unidos, por exemplo, ainda não ratificaram a Convenção sobre os Direitos da Criança. Além disso, este poderia usar seu poder econômico para aplicar sanções ou cortar apoio militar às nações que empregam crianças soldados em seus territórios. O apoio financeiro para as iniciativas de DDR é sempre necessário, especialmente pelo fato de que iniciativas como essas dependem em grande parte deste bloco de países. Assim, eles provavelmente terão grande influência sobre a direção e o conteúdo das políticas de DDR.

Países com conflitos envolvendo crianças soldados

Crianças-soldados estão sendo usadas em cerca de 30 conflitos pelo mundo. De acordo com a Coalizão para acabar com o uso crianças soldados (*Coalition to Stop the Use of Child Soldiers*, uma ONG), o problema é mais crítico na África, onde crianças de nove anos estão sendo envolvidas em conflitos armados. Crianças também são usadas como soldados em vários países asiáticos e em partes da América Latina, Europa e Oriente Médio. No centro do fenômeno de crianças soldados, estas nações possuem uma participação fundamental no desenvolvimento e aplicação de respostas firmes para essa questão.

No entanto, os efeitos devastadores do conflito e o resultante caos político econômico e social estão impedindo que os compromissos e recursos sejam transmitidos para as crianças. Esforços para acabar com o conflito a curto prazo e promover a recuperação a longo prazo são cruciais para estas nações, as quais também devem considerar programas pós-conflitos.

Mapa: Países aonde crianças foram recrutadas ou usadas em hostilidades-Abril 2004 até Outubro 2007.



Fonte:<http://www.childsoldiersglobalreport.org/files/country_pdfs/FINAL_2008_Global_Report.pdf>

África

A África é considerada o epicentro do problema relacionado ao uso de crianças-soldados. Cerca de 200.000 das 300.000 crianças-soldados no mundo servem na África, em forças armadas estatais ou não estatais. Percebe-se um crescimento do alistamento no serviço militar obrigatório. A África é o continente com uma das taxas de alistamento de crianças mais elevadas. Crianças-soldados africanas são também freqüentes por causa de circunstâncias exacerbadas como a pobreza, a falta de sistemas educacionais adequados, a existência de epidemias e conflitos civis freqüentes. Qualquer resolução compreensiva que lide com a questão de crianças-soldados tem que

levar em conta a experiência africana e deve abordar as mazelas sociais que agravam o uso de crianças soldados.

Apesar dos desafios, a África fez vários progressos nos últimos anos para enfrentar e erradicar o problema. A União Africana é a única organização regional que elaborou uma convenção sobre os direitos da criança em conflitos armados. As comissões da verdade e de conciliação de vários países africanos tomaram o cuidado de incluir o recrutamento e uso de crianças soldados como um crime de guerra para o qual os adultos devem prestar contas. No entanto, a África ainda enfrenta vários desafios que não podem ser adequadamente tratados sem a contribuição e apoio da comunidade internacional.

América do Sul e Central

O uso mais comum de crianças soldados na América do Sul e Central ocorre por meio de atores não estatais como grupos rebeldes, traficantes e gangues. Em uma região fracionada, com alguns países sem controle central e atormentada por questões de comércio ilícito, as crianças são frequentemente recrutadas como “mulas de drogas²⁹” e combatentes.

Os programas de DDR nestes casos são especialmente precários porque as comunidades vêm com uma desconfiança imensa às crianças, muitas das quais mataram mulheres e idosos em nome de suas organizações. Considerando que o recrutamento voluntário é mais freqüente nestes lugares do que na África, as comunidades são rápidas para marcar as crianças soldados como violentas e se recusam a ajudá-las a reintegrar-se às estruturas da sociedade. Assim, novos mecanismos de construção de confiança são necessários nessas regiões por parte dos governos, a fim de promover a estabilização e desenvolvimento.

Oriente Médio

²⁹ Quando falamos em tráfico de drogas, o termo “mulas de droga” se refere ao indivíduo que, conscientemente ou não, transporta droga em seu corpo, geralmente para outros países. Em casos mais extremos, em orifícios, ou mesmo por meio da ingestão da droga, encapsulada ou em forma de pacotes, embrulhada com plásticos.

A “guerra ao terror” resultou em um aumento expressivo no uso de crianças soldados no Oriente Médio. Muitas crianças são forçadas a participar do que convencionou chamar de “guerra santa” e voluntariamente se inscrever para missões suicidas no intuito de trazer glória às suas famílias. Enquanto as tropas ocidentais estão se preparando para a desmobilização, percebe-se que há um grande número de crianças soldados em organizações terroristas como a Al-Qaeda, dentre outras.

Os programas de DDR serão de vital importância nesta região nos próximos anos. Especialmente importante é a situação das mulheres ex-crianças – soldado, muitas das quais tiveram filhos como resultado de violência sexual. Por isso, essas mulheres são desintegradas das famílias por causa por razões religiosas. Dessa forma, é imperativo pensar em métodos alternativos de reintegração para estas mulheres, apesar de todas as dificuldades apresentadas.

Leste e Centro da Ásia

O uso de crianças soldado no Leste e Centro da Ásia foi mais prevalente historicamente, mas o abuso ainda ocorre nestas regiões. Os exemplos vão desde o uso de crianças no grupo Tigres Tamilo Sri Lanka até o emprego de crianças terroristas na região da Caxemira entre Índia e Paquistão. Porém, geralmente os governos nestas áreas tem buscado a cooperação para encontrar soluções em relação às crianças soldados.

No Afeganistão, mais de 8,000 crianças são empregadas por militares e isso acontece dado os incentivos financeiros. Vivendo em uma situação de vida na extrema pobreza, estas crianças acabam sendo atraídas para organizações terroristas facilmente.

Organizações Relacionadas às Crianças Soldados

A “Coalizão para Deter o Uso de Crianças Soldados” com sede no Reino Unido, é uma aliança de organizações não governamentais e outros atores internacionais dedicados à questão das crianças soldados. Os integrantes da Coalizão incluem a Anistia Internacional, a *Defence for Children International*, a *Human Rights Watch*, a

Federação Internacional *Terre des Hommes*, a Aliança Internacional *Save the Children*, e o Serviço Jesuíta aos Refugiados. Além disso, a Coalizão mantém ligações ativas com a UNICEF, com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha e a Organização Internacional do Trabalho. Todas estas organizações têm contribuído para os esforços de impedir o uso de crianças-soldado e ajudar ex-crianças soldados em zonas pós-conflito.

PONDERAÇÕES

Nesta seção indicaremos alguns pontos indispensáveis para o desenvolvimento do painel de discussões do CDH no IX Fórum FAAP e que também podem influenciar na resolução final para a questão das crianças soldado na RDC:

- Os delegados devem estar familiarizados com os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, os quais podem ser referências dentro do nosso tema;
- é indicada a leitura do Protocolo Opcional para a Convenção dos Direitos das Crianças nos Envolvimentos em Conflitos Armados (*Optional Protocol to the Convention on the Rights of the Child on the involvement of children in armed conflict, 2000*);

Os delegados devem estar cientes se suas nações representantes ratificaram ou não o Protocolo para a Convenção dos Direitos das Crianças em Conflitos Armados (PCDCCA), tanto para a formulação de seus documentos de posição quanto para a articulação de seus argumentos para possíveis soluções ao problema:

1) Para os países que ratificaram o referido Protocolo, recomenda-se o estudo da aplicação das medidas indicadas pelo mesmo em seus países, sobre a questão do envolvimento de crianças em conflitos armados;

2) Se a sua nação representante já enfrentou esse tipo de problema, pesquise como ela o enfrentou, pois isso poderá influenciar nas discussões e na formulação de possíveis medidas de resolução;

3) Se o seu país ainda enfrenta esse tipo de problema, pesquise se o mesmo emprega atualmente alguma medida prevista ou não no PCDCCA, visando extinguir o envolvimento infantil em conflitos armados;

4) Caso a sua nação nunca tenham tido suas crianças na condição de soldados, você deve pensar em como contribuir para o painel de discussões, da maneira que melhor representaria a posição de seu país frente ao tema;

- É imprescindível que todos empreguem e estejam cientes da definição para “criança soldado” adotada pela ONU, a qual, conseqüentemente, será também adotada por este comitê;
- A relação entre os problemas socioeconômicos da RDC com o recorrente recrutamento de crianças por grupos armados, deve ser levada em consideração tanto no painel de discussões do comitê, quanto na resolução final;
- A resolução deve conter tanto medidas que se refiram ao tratamento e reabilitação de crianças desmilitarizadas quanto medidas que atinjam diretamente as raízes do problema, ou seja, as questões que dão margem para que o recrutamento infantil continue a ocorrer na RDC.

DPO – Documento de Posição Oficial

Para redação dos documentos de posição oficial, os delegados devem pesquisar sobre a situação atual e o histórico de seus países referente ao recrutamento infantil em conflitos armados.

- Para as nações que já enfrentaram esse tipo de problema e que atualmente não o enfrentam mais:

- 1) Indicar como e quando o problema foi resolvido;
 - 2) Citar se houve a ratificação de algum protocolo referente à extinção do recrutamento infantil;
 - 3) Citar medidas que foram implantadas pela nação, colocando fim ao problema;
 - 4) Deixar clara a atual posição do país em relação a esse problema na RDC;
- Para os países onde o recrutamento de crianças em hostilidades ainda ocorre:
 - 1) Pesquisar e expor a razão pela qual a existência de crianças soldados continua a existir no país;
 - 2) Citar se há presença de grupos armados, oficiais ou independentes, que continuam a recrutar menores de 18 anos;
 - 3) Mencionar se algum grupo armado de seu país tiver relação com as ofensivas armadas da RDC;
 - 4) Dar o *status* atual do recrutamento infantil no seu país em representação;
 - 5) Expor claramente a posição que o seu país possa ter em relação às crianças soldados na RDC e as suas complicações;
 - Para as nações que nunca enfrentaram esse tipo de problema:
 - 1) Desenvolver de maneira completa e argumentativa a posição que melhor representaria o seu país, com relação ao problema congolês;
 - 2) Fazer menção a princípios adotados por seu país que iriam contra ao recrutamento infantil em ofensivas armadas;
 - 3) Indicar de maneira breve como o problema pode ser tratado e discutido dentro do nosso comitê;

4) Sugerir brevemente como a sua nação pode contribuir para o painel de discussões em busca de uma solução viável ao problema em questão.

Após terminar seu texto, certifique-se de que ele segue os seguintes padrões: símbolo oficial do comitê no lado esquerdo superior da folha; bandeira ou brasão nacional de seu país de representação no lado direito superior da folha; nome completo de seu país de representação escrito no centro formatado em negrito; e assinatura do representante no rodapé da página formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12 e com espaçamento simples. Lembre-se que o Documento de Posição Oficial não deve ter mais do que 1 (uma) página.

Bibliografia

AMNESTY INTERNATIONAL. *Child Soldiers: One of the Worst Abuses of Child Labour*. London: International Secretariat, 1999.

BOWER, Bruce. *Lost Are Found: Child Soldiers Can Reenter, Thrive in Former Community*. Science News 173, no. 18 (2008): 5-6.

CHILD SOLDIERS. *Global Report 2008*. Disponível em: <http://www.childsoldiersglobalreport.org/files/country_pdfs/FINAL_2008_Global_Report.pdf>. Último acesso em: 15 mar. 2013.

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS. *News and Events: Ending the Recruitment of child soldiers*. Disponível em: <<http://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/EndingRecruitmentChildSoldiers.aspx>>. Último acesso em: 12 fev. 2013.

HICK, Steven. *The Political Economy of War-Affected Children: Annals of the American Academy of Political and Social Science*. 2001.